



RESOLUÇÃO Nº 162 - CEPEX/2009

APROVA CONCESSÃO DE PRORROGAÇÃO DE AFASTAMENTO À PROFESSORA ANDRÉA MARIA NARCISO ROCHA DE PAULA, PARA CURSAR PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* – DOUTORADO – EM GEOGRAFIA E GESTÃO DE TERRITÓRIO, NA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA-UFU

O Reitor e Presidente do CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CEPEX – da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS – UNIMONTES, Professor PAULO CÉSAR GONÇALVES DE ALMEIDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral vigentes, *ad referendum* daquele Órgão Colegiado Superior considerando:

- o Parecer N° 040/2009 da Câmara de Pós-Graduação;
- a Resolução N° 205-CEPEX/2003, que Fixa Normas de Afastamento de Docentes efetivos para participação em Programas de Pós-Graduação *Stricto sensu*, no âmbito da Unimontes,

RESOLVE:

Art. 1º. **APROVAR** concessão de prorrogação de afastamento à PROFESSORA ANDRÉA MARIA NARCISO ROCHA DE PAULA, para cursar Pós-Graduação *Stricto sensu* – Doutorado – em Geografia e Gestão do Território, na Universidade Federal de Uberlândia - UFU.

Art. 2º. O prazo a que se refere o artigo anterior é de 05(cinco) meses, contados a partir de 01 de agosto de 2009.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor nesta data.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, aos 10 de setembro de 2009.

Professor Paulo César Gonçalves de Almeida
Reitor e Presidente do CEPEX